



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 654/2002

**DENOMINA VIA PÚBLICA NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE PIRITIBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRITIBA, Estado
da Bahia,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRITIBA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada RUA REGINA GOMES
VIEIRA a segunda rua do Bairro Piritiba Dois, situada na Cidade de Piritiba,
Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piritiba, 30 de
setembro de 2002.


ORLANDO CARNEIRO LIMA
PREFEITO